



|  |   |
|--|---|
| <b>ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO</b><br>PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA                            |   |
| <b>MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE</b><br>SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL | <b>SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ</b><br>SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL           |
| <b>GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ</b><br>CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO                   | <b>LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO</b><br>OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO |

|  |   |   |
|--|---|---|
| <b>COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA</b><br>Alfredo Gaspar de Mendonça Neto<br><b>Presidente</b>  |   |   |
| Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto<br>Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá<br>Antiógenes Marques de Lira<br>Vicente Félix Correia<br>Márcio Roberto Tenório de Albuquerque<br>Denise Guimarães de Oliveira | Luiz Barbosa Carnaúba<br>Walber José Valente de Lima<br>Dilmar Lopes Camerino<br>Eduardo Tavares Mendes<br>Marcos Barros Méro<br>Luiz de Albuquerque Medeiros Filho | Geraldo Magela Barbosa Pirauá<br>Lean Antônio Ferreira de Araújo<br>Dennis Lima Calheiros<br>José Artur Melo<br>Valter José de Omena Acioly |

## Procuradoria Geral de Justiça

### Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO, DESPACHOU, NO DIA 18 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 3658/2018.

Interessado: Promotoria de Justiça de Pão de Açúcar

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da manifestação do Departamento de Auditoria Contábil, volvam os autos ao interessado.

Proc: 2253/2019

Interessado: Diretoria de Pessoal da PGJ

Assunto: Pedido de providências

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica de fl. 7, determinando que a Diretoria de Pessoal dê início ao procedimento de ressarcimento na conformidade do que fora sugerido pela servidora e ressaltado na exordial. Vão os autos à Diretoria de Pessoal para providências.

Proc: 2659/2019.

Interessado: Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Pedido de providências. Remessa ao legislativo estadual, de sugestão de criação de projeto de lei, visando à instituição do "Fundo Estadual de Reparação às Vítimas de Crimes". Medida que se alinha ao Planejamento Estratégico Institucional 2011-2022. Nada obsta, ressaltando que o objeto orna a manifestação do juízo discricionário da Administração Pública". Evoluam os presentes autos ao Dr. Humberto Pimentel Costa.

Proc: 2714/2019.

Interessado: Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica – Asplage.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douda Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 2724/2019.

Interessado: Isadora Sampaio Mendonça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douda Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Serviço Público. Ingresso. Posse. Pedido de prorrogação. Aplicação do art. 13, § 2º da lei Estadual nº 5.247/91. Discricionariedade administrativa. Nada obsta". Defiro. À DP para as medidas cabíveis.

Proc: 2743/2019.

Interessado: Dra. Maria Marluce Caldas Bezerra, Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.



Despacho: Em face das informações prestadas pela DP, cientifique-se o interessado. Em seguida, archive-se na DP.

Proc: 2750/2019.

Interessado: Assessoria Militar desta Procuradoria Geral de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Pedido de providências. Reajuste de gratificação, face a deseficacização do ato de promoção de militar lotado na Assessoria Militar do Ministério Público do Estado de Alagoas. A gratificação de função concedida aos policiais militares, integrantes da Assessoria Militar do Ministério Público do Estado de Alagoas, é regulada pela Lei Estadual nº 8.103/2019. Pelo deferimento, sugerindo remessa dos autos à Diretoria de Pessoal, para as providências que o caso requer". Promova-se a remessa sugerida.

Proc: 2779/2019.

Interessado: Dr. Afrânio Roberto Pereira de Queiroz, Procurador de Justiça aposentado.

Assunto: Requerimento de isenção de imposto de renda.

Despacho: Em face da informação da DP, à fl. 68, remeta-se cópia dos presentes autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, para as medidas cabíveis.

Proc: 2782/2019.

Interessado: Grupo de Atuação Especial de Combate à Sonegação Fiscal e Lavagem de Bens - GAESF.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Pedido de Termo Aditivo. Termo de Cooperação Técnica entre o Ministério Público do Estado de Alagoas, a Secretaria de Segurança Pública e a Secretaria de Ressocialização e Inclusão Social, visando a capacitação profissional no combate à macrocriminalidade e ao crime organizado. Pedido de inclusão do Grupo de Atuação Especial de Combate à Sonegação Fiscal e Lavagem de Bens – GAESF. Preenchimento dos demais pressupostos legais. Aplicação do art. 116 da Lei nº 8.666/93. Pelo deferimento da formalização do 1º Termo de Acordo de Cooperação Técnica, com as adequações ora sugeridas e ulterior envio dos autos ao Setor de Contratos e Convênios para as providências que o caso requer". Ao Setor de Elaboração de Contratos.

Proc: 2786/2019

Interessado: Dra. Tânia Cristina Giacomosi Cerqueira Nascimento, Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Constitucional. Previdenciário. Membro do Ministério Público. Requisitos para a aposentadoria voluntária. Abono de permanência. Inteligência do art. 40, III, "a" e seu § 19 da Constituição Federal (redação dada pela EC nº 41/2003). Implementação dos requisitos à concessão do abono de permanência. Nada obsta, sugerindo a remessa dos autos à Diretoria de Pessoal, para a realização das providências cabíveis". À DP para as medidas cabíveis.

Proc: 2793/2019.

Interessado: Dr. Izadílio Vieira da Silva Filho, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 2812/2019.

Interessado: Wesley Fernandes Oliveira, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao egrégio Conselho Superior para os fins de direito.

Proc: 2821/2019.

Interessado: Doutoradas Cíntia Calumby da Silva Coutinho e Karla Padilha Rebelo Marques, Promotoras de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 2849/2019.

Interessado: Direção Geral/Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: Ao Subprocurador-Geral Judicial.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 18 de outubro de 2019.



Carlos Henrique Cavalcanti Lima  
Analista do Ministério Público  
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

### Portarias

PORTARIA PGJ nº 573, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício Abrampa nº 237/2019, RESOLVE designar Dr. ALBERTO FONSECA, 4º Promotor de Justiça da Capital, para apresentar o Ministério Público do Estado de Alagoas, no Workshop sobre o Termo de Cooperação com o Projeto de Mapeamento Anual da Cobertura e Uso do Solo no Brasil (MapBiomass), a ser realizado em Brasília – DF, no dia 20 de novembro de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPARD DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

---

## Distribuição Processual

---

### Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 18 dia(s) do mês de outubro o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2019.00006029-5

Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Alagoas - TCE/AL

Natureza: Encaminha cópia de Acórdão nº 2-339/2019

Assunto: Ofício nº 1026/2019

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2019.00006018-4

Interessado: Gustavo Ressureição Lopes

Natureza: Representação por possível ocorrência de crime nas condutas de Robson B. Calixto

Assunto: Representação

Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Processo: 02.2019.00006023-0

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça de Alagoas - TJAL

Natureza: Envio de cópia integral dos autos nº 0001256-58.2019.8.02.0073

Assunto: Ofício nº 1523/2019

Remetido para: Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe

Processo: 02.2019.00006022-9

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça de Alagoas - TJAL

Natureza: Envio de cópia integral dos autos do processo nº 0001003-70.2019.8.02.0073

Assunto: Ofício nº 1522/2019/GCGJ

Remetido para: Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe

Processo: 02.2019.00005990-0

Interessado: Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos - Ministério dos Direitos Humanos

Natureza: NÚMERO DO PROTOCOLO: 1864939. NÚMERO DA DENÚNCIA: 1073346 - GRUPO DE VIOLAÇÃO: Outros Registros

Assunto: DENÚNCIA REGISTRADA NO LIGUE 180 1073346

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2019.00006056-2



Interessado: Comissão do Concurso do Ministério Público da Paraíba - MPPB  
Natureza: Solicita eventuais informações negativas acerca de candidatos de concurso.  
Assunto: Ofício nº 133/2019  
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2019.00006054-0  
Interessado: 16ª Vara Cível da Capital/Fazenda Estadual - TJAL  
Natureza: Autos nº 0722865-78.2019.8.02.0001. Mandado de Citação.  
Assunto: Mandado nº 001.2019/078151-4  
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2019.00006064-0  
Interessado: Atanásio Bento dos Santos  
Natureza: Requerimento de TAC. Eventos musicais na feirinha do artesanato, Pajuçara  
Assunto: Requerimento de TAC.  
Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2019.00006051-8  
Interessado: Conserg Empreendimentos e Serviços Ambientais Ltda  
Natureza: Requer providências em razão de inadimplente de contrato  
Assunto: Requerimento  
Remetido para: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo

---

## Colégio de Procuradores de Justiça

---

### Atas de Reunião

#### Ata da 11ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado de Alagoas

Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (11/10/2019), às 10 horas (10h), na Sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º (quarto) andar do edifício-sede do Ministério Público do Estado de Alagoas, situado na Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, n. 70, bairro do Poço, nesta cidade de Maceió, capital do Estado de Alagoas, compareceram para a 11ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado de Alagoas os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto, Sérgio Jucá, Walber José Valente de Lima, Lean Antônio Ferreira de Araújo, Dennis Lima Calheiros, Vicente Felix Correia, José Artur Melo, Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, Marcos Méro, Valter José de Omena Acioly, Denise Guimarães de Oliveira e Luiz de Albuquerque Medeiros Filho. Ausentes, justificadamente, o Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça Alfredo Gaspar de Mendonça Neto e os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Luiz Barbosa Carnaúba e Antiógenes Marques de Lira, bem como ausentes, por encontrarem-se em gozo de férias, os Procuradores de Justiça Geraldo Magela Barbosa Pirauá e Eduardo Tavares Mendes. Inicialmente, o Excelentíssimo Presidente agradeceu a presença de todos e, confirmado o *quorum* necessário, declarou aberta a sessão, perguntando aos presentes se todos haviam recebido a minuta da ata da 10ª Reunião Ordinária de 2019, e se, caso receberam, aprovariam o seu texto. Passada à fase de votação, a ata foi aprovada por unanimidade. Antes de adentrar na pauta, o Presidente registrou a presença do Excelentíssimo Promotor de Justiça Bruno de Souza Martins Baptista. Em seguida, passou-se à leitura da ordem do dia, a saber: 1. Proc. SAJMP n. 02.2018.00002201-0; Interessado: Wladimir Vieira da Silva. Assunto: Recurso contra decisão do Procurador-Geral de Justiça (voto do relator); 2. Proposta de Resolução CPJ. Interessado: Colégio de Procuradores de Justiça. Assunto: Modifica as atribuições das Promotorias de Justiça de Atalaia; 3. Proposta de Resolução CPJ. Interessado: Colégio de Procuradores de Justiça. Assunto: Modifica as atribuições das Promotorias de Justiça de Coruripe; 4. Proposta de Resolução CPJ. Interessado: Colégio de Procuradores de Justiça. Assunto: Modifica as atribuições das 11ª Promotoria de Justiça da Capital. Ato contínuo o colegiado, após sugestão do Presidente, decidiu inverter a pauta, com a finalidade de iniciar os trabalhos a partir do item 2, oportunidade em que o Presidente explicou que a proposta apresentada versava sobre a modificação das atribuições das Promotorias de Justiça de Atalaia. Explanou que a referida proposta fora distribuída previamente a todos os integrantes do colegiado. Fez a leitura da ementa da proposta de Resolução em análise, asseverando que a elaboração da proposta levou em consideração as sugestões apresentadas pelos órgãos de execução envolvidos na matéria. Esclareceu que o objetivo da modificação consiste em otimizar os serviços prestados pelo Ministério Público de Alagoas. Colocada em votação, a Proposta de Resolução foi aprovada, por unanimidade, pelo colegiado. Em seguida, o Presidente concedeu a palavra ao Excelentíssimo Promotor de Justiça Bruno de Souza Martins Baptista, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Atalaia. Com a



palavra, o Excelentíssimo Promotor de Justiça informou que a Resolução aprovada foi fruto de elaboração conjunta entre os órgãos de execução que oficiam na comarca de Atalaia. Justificou todos os pontos abordados na Resolução, ressaltando a possibilidade de eventuais e futuras modificações. Agradeceu ao colegiado, destacando a importância da atuação do Ministério Público. Passada a palavra à Excelentíssima Procuradora de Justiça Denise Guimarães de Oliveira, esta ressaltou a forma consensual da elaboração da Resolução aprovada. Quanto ao item 1, o Presidente determinou a retirada do processo da pauta em razão da justificada ausência do eminente relator. Quanto ao item 3, o Presidente afirmou que a proposta de Resolução apresentada fora distribuída previamente a todos os integrantes do colegiado e informou que a aludida proposta visa modificar as atribuições das Promotorias de Justiça de Coruripe. Fez a leitura da ementa da proposta de Resolução, esclarecendo todos os pontos abordados. Asseverou que a modificação proposta levou em consideração todas as sugestões apresentadas pelos membros que oficiam nas Promotorias de Justiça afetadas. Colocada em votação, o egrégio colegiado aprovou, por unanimidade, a proposta de resolução apresentada. Quanto ao item 4, o Presidente informou que a proposta de Resolução CPJ apresentada tem o escopo de alterar as atribuições da 11ª Promotoria de Justiça da Capital. Passou a palavra ao Excelentíssimo secretário do colegiado para tecer considerações sobre a matéria. Com a palavra, o Excelentíssimo Promotor de Justiça Humberto Pimentel Costa, Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, destacou que a proposta de Resolução ora analisada modifica especificamente as atribuições da 11ª Promotoria de Justiça da Capital, acrescentando uma matéria relativa à fiscalização da atuação do Conselho Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente, tanto no acompanhamento de suas missões institucionais quanto no âmbito da aplicação dos recursos do Fundo da Infância. Fez a leitura da proposta de Resolução esclarecendo todos os pontos abordados. Explicou que a proposta em questão seguiu os moldes das anteriores, notadamente a forma consensual e visando tornar as atividades desenvolvidas pelos órgãos de execução mais eficazes e racionais. Colocada em votação, o colendo colegiado aprovou, por unanimidade, a proposta de resolução apresentada. Ato contínuo, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Luiz de Albuquerque Medeiros Filho, Corregedor-Geral em exercício, propôs a inserção da seguinte matéria em pauta: 5. Representação. Interessado: Ricardo Antunes Melro, Defensor Público. Assunto: Arguição de suspeição de agente ministerial. Posta em votação, a proposição de inclusão de matéria nova na ordem do dia foi acolhida por todos os Procuradores de Justiça. Logo em seguida, o Excelentíssimo Corregedor-Geral em exercício justificou a inclusão da matéria na pauta, informando que o referido requerimento lhe fora entregue no dia anterior pelo interessado. Destacando a gravidade da matéria, relatou o conteúdo da petição. Na sequência, os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Vicente Felix Correia e Sérgio Jucá informaram que necessitariam se ausentar da reunião em razão de compromissos externos. Com a palavra, o Excelentíssimo Presidente, após solicitação do Excelentíssimo Procurador de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo, determinou que a secretaria providenciasse cópias da petição para distribuição entre todos os integrantes do colegiado, o que foi feito. Depois de ampla discussão, o colegiado tomou conhecimento da matéria e deliberou que a adoção de providências no referido caso seria de atribuição exclusiva da Corregedoria do Ministério Público. Em seguida, o Presidente deu por encerrada a pauta. Adentrando à fase das comunicações, o Excelentíssimo Presidente justificou a ausência do Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça. O Excelentíssimo Procurador de Justiça José Artur Melo fez uso da palavra para elogiar as iniciativas dos Promotores de Justiça que se dispuseram a aumentar as suas atribuições funcionais, em prol da prestação de melhores serviços à comunidade. Passada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo, este informou que, após solicitação da Ouvidoria, a administração superior determinou a realização de reformas no espaço onde funciona o órgão. Expressou seu agradecimento à instituição. Mencionando a quantidade de reclamações recebidas pela Ouvidoria, notadamente quanto à inobservância dos interesses e direitos das pessoas idosas, sugeriu que o Ministério Público, por meio do seu planejamento estratégico e juntamente com outros órgãos estatais, aprimorasse a sua atuação na área e realizasse campanhas com o escopo de difundir e conscientizar as pessoas da importância de proteção ao idoso. Com a palavra, o Excelentíssimo Presidente informou que a administração superior está envidando todos os esforços possíveis para melhorar a estrutura física de diversos órgãos da instituição e ofertar boas condições de trabalho aos integrantes do Ministério Público. Dada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Marcos Méro, este propôs registro de pesar em razão do passamento do Desembargador Antônio Sapucaia da Silva, com a comunicação da iniciativa aos respectivos familiares, tendo sido seguido por todos os presentes. Não mais havendo comunicações, o Excelentíssimo Presidente agradeceu mais uma vez a presença de todos e declarou encerrada a sessão, determinando a lavratura desta ata que eu, Humberto Pimentel Costa, fiz e rubriquei como Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, sob a conferência e assinatura do Excelentíssimo Senhor Presidente.

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque  
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional  
Presidente da sessão

**Escola Superior do Ministério Público**



---

**Portarias**

PORTARIA ESMP/AL nº 123 DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

O VICE-DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 03/12, resolve desligar do programa “Voluntariado do Ministério Público de Alagoas” o prestador de serviço voluntário JONATHAN HONORATO MENDONÇA, lotado na 3ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema, com efeitos retroativos a 01/08/2019.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

---

**Administrativo**

**Compras**

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE COTAÇÃO

A Procuradoria-Geral de Justiça, por meio do Setor de Compras, avisa as EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO DE DETECTORES DE METAIS PÓRTICOS, que a partir da publicação deste Aviso, serão contados 02 dias para apresentação de propostas.

OBJETO: MANUTENÇÃO E REPARO DE DETECTOR DE METAL PÓRTICO.

Maiores informações sobre a cotação e todas as especificações encontram-se à disposição na Procuradoria-Geral de Justiça, Setor de Compras, 2º andar da Sede do Ministério Público Estadual situada à Rua Doutor Pedro Jorge Melo e Silva, 79, Poço – Maceió – Alagoas, CEP 57.025-400, das 07h30min às 13h30min, devendo os interessados entrar em contato pelo e-mail: [compras@mpal.mp.br](mailto:compras@mpal.mp.br) ou por telefone, através do número (82) 2122-3541.

Maceió, 18 de Outubro de 2019

Diogo Lessa dos Santos Melo  
Setor de Compras

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE COTAÇÃO



A Procuradoria-Geral de Justiça, por meio do Setor de Compras, avisa as EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DE RECURSOS DE ARMAZENAMENTO DO STORAGE, que a partir da publicação deste Aviso, serão contados 02 dias para apresentação de propostas.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DE RECURSOS DE ARMAZENAMENTO DO STORAGE.

Maiores informações sobre a cotação e todas as especificações encontram-se à disposição na Procuradoria-Geral de Justiça, Setor de Compras, 2º andar da Sede do Ministério Público Estadual situada à Rua Doutor Pedro Jorge Melo e Silva, 79, Poço – Maceió – Alagoas, CEP 57.025-400, das 07h30min às 13h30min, devendo os interessados entrar em contato pelo e-mail: [compras@mpal.mp.br](mailto:compras@mpal.mp.br) ou por telefone, através do número (82) 2122-3541.

Maceió, 18 de Outubro de 2019

Diogo Lessa dos Santos Melo  
Setor de Compras

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

#### AVISO DE COTAÇÃO

A Procuradoria-Geral de Justiça, por meio do Setor de Compras, avisa as EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA MANUTENÇÃO DE GERADORES, que a partir da publicação deste Aviso, serão contados 02 dias para apresentação de propostas.

OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ELÉTRICA E MECÂNICA, EM 02 (DOIS) GRUPOS DE GERADORES DIESEL DE 350 KVA E 150 KVA, NAS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO SEDE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL.

Maiores informações sobre a cotação e todas as especificações encontram-se à disposição na Procuradoria-Geral de Justiça, Setor de Compras, 2º andar da Sede do Ministério Público Estadual situada à Rua Doutor Pedro Jorge Melo e Silva, 79, Poço – Maceió – Alagoas, CEP 57.025-400, das 07h30min às 13h30min, devendo os interessados entrar em contato pelo e-mail: [compras@mpal.mp.br](mailto:compras@mpal.mp.br) ou por telefone, através do número (82) 2122-3541.

Maceió, 18 de Outubro de 2019

Diogo Lessa dos Santos Melo  
Setor de Compras

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA



## AVISO DE COTAÇÃO

A Procuradoria-Geral de Justiça, por meio do Setor de Compras, avisa as EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, que a partir da publicação deste Aviso, serão contados 02 dias para apresentação de propostas.

OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, EM CONDICIONADORES DE AR DOS TIPOS SPLIT, JANELA, CENTRAIS E DEMAIS DISPOSITIVOS, NOS AMBIENTES DOS MINISTÉRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS, CAPITAL E INTERIOR.

Maiores informações sobre a cotação e todas as especificações encontram-se à disposição na Procuradoria-Geral de Justiça, Setor de Compras, 2º andar da Sede do Ministério Público Estadual situada à Rua Doutor Pedro Jorge Melo e Silva, 79, Poço – Maceió – Alagoas, CEP 57.025-400, das 07h30min às 13h30min, devendo os interessados entrar em contato pelo e-mail: [compras@mpal.mp.br](mailto:compras@mpal.mp.br) ou por telefone, através do número (82) 2122-3541.

Maceió, 18 de Outubro de 2019

Diogo Lessa dos Santos Melo  
Setor de Compras

---

### Promotorias de Justiça

---

#### Atos diversos

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
FORÇA TAREFA – CASO PINHEIRO

O Coordenador das Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital, Max Martins de Oliveira e Silva, no uso de suas atribuições legais, vem cientificar aos interessados, no mês de OUTUBRO de 2019, do despacho abaixo, para fins de conhecimento e adoção das providências necessárias.

FORÇA TAREFA – CASO PINHEIRO  
INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N. 06.2019.00000076-3  
REPRESENTADA: BRASKEM S.A.

DESPACHO: Por assim ser, considerando o ajuizamento de Ação Civil Pública, a qual foi lastreada em provas colhidas no bojo do presente Inquérito Civil Público, bem como, também considerando o decisum da lavra do TRF da 4ª Região, nos autos do Agravo de Instrumento (0807513-43.2019.4.05.0000) que manteve, liminarmente, a COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE ALAGOAS, para o processamento das medidas judiciais aforadas por esta Comissão e pela DPE, determinamos: 1 – Arquivamento deste Inquérito Civil Público, com remessa ao colendo CSMP/AL, consoante art. 15 da Lei Complementar n. 15/96 c/c Assento n. 5/2019 – CSMP/AL, requestando-se, ao ensejo, a homologação da presente promoção de arquivamento com remessa integral de traslado destes ao Ministério Público Federal em Alagoas (autos virtuais, acompanhados de alguns documentos físicos – discriminados pelo teor da certidão de fls. 3.743), ad cautelam, para conhecimento e adoção de eventuais medidas outras, consectário do art. 37, I, da Lei Complementar n. 75/93; 2 – A Publicação da parte dispositiva deste despacho em DOE, em razão da impossibilidade na identificação de todos interessados, haja vista o seu viés metaindividual; 3 – baixas necessárias. CUMPRA-SE. Maceió/AL, quinta-feira, 10 de outubro de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES  
Promotor de Justiça



MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
Promotor de Justiça

JORGE JOSÉ TAVARES DÓRIA  
Promotor de Justiça

JOMAR AMORIM DE MORAES  
Promotor de Justiça

ADRIANO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA  
Promotor de Justiça

VICENTE JOSÉ CAVALCANTE PORCIÚNCULA  
Promotor de Justiça

### Portarias

ESTADO DE ALAGOAS  
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

Processo SAJ/MP nº06.2019.00000795-6.

POLUIÇÃO – POSSÍVEIS LANÇAMENTOS DE EFLUENTES LÍQUIDOS (ESGOTO) – MEIO AMBIENTE.  
PORTARIA Nº 0048/2019/04PJ-Capit

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através do 4º Promotor de Justiça da Capital, em face de Notícia de Fato que informa que algumas residências e estabelecimentos comerciais estão realizando lançamentos clandestinos de efluentes líquidos (esgoto) na linha d'água da Rua Vereador José de Caldas, bairro da Ponta Grossa, nesta capital, possibilitando a contaminação de cursos d'água e proliferação de vetores;

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público tomar todas as medidas necessárias para a implementação do equilíbrio urbano, sejam elas positivas (provocando o Poder Público para a elaboração de planos, controlando a omissão pública e privada), sejam elas negativas (coibindo condutas dos diversos agentes envolvidos que de alguma forma intentem contra seus princípios)

CONSIDERANDO a exigência legal de Licenciamento Ambiental Municipal para as atividades ou empreendimentos efetiva ou potencialmente poluidores ou degradantes do meio ambiente (art. 34 da Lei Municipal nº 4.548, de 21 de novembro de 1996 – Código Municipal de Meio Ambiente de Maceió);

CONSIDERANDO a existência de interesse do Ministério Público na apuração dos fatos, com o objetivo de implementação das medidas de âmbito civil preconizadas pelo art. 129, inciso III da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal prevê a sujeição dos degradadores do meio ambiente a imposição de sanções penais e administrativas, além da obrigação de reparar os danos causados (CF art. 225, § 3.º);

CONSIDERANDO que o Ministério Público, de posse de informações que possam autorizar a tutela dos interesses e direitos difusos ou coletivos – *in casu*, a defesa do meio ambiente ecologicamente equilibrado para as presentes e futuras gerações e da saúde -, poderá complementá-las antes de instaurar o inquérito civil, visando apurar elementos para identificação dos investigados ou do objeto, instaurando procedimento preparatório;

#### RESOLVE

com espeque no art. 2º, II da Resolução Nº 23, de 17 de setembro de 2007, do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CNMP, instaurar o presente

#### PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO,

promovendo as diligências necessárias para a complementação das informações, passando a adotar as seguintes providências:

1 – comunicação da instauração do presente procedimento preparatório, através de encaminhamento no SAJ, ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução PGJ nº 01/96;

2 – Juntada aos autos da representação formulada e demais documentos;

3 – designo o servidor Márcio Antônio Gomes Reis Júnior, Analista deste Ministério Público para secretariar os trabalhos do presente procedimento preparatório;

4 - requisição de fiscalização de constatação de dano ambiental à Secretária Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente - SEDET, com respostas aos quesitos a serem formulados;



5 – designo audiência para o dia 19 de NOVEMBRO de 2019, às 11:00 horas, notificando-se a SEDET.

Por fim, oficie-se ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça, solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma do art. 7º da Resolução CNMP Nº 23/2007.

Cumpra-se.

Maceió, 16 de outubro de 2019.

ALBERTO FONSECA

Promotor de Justiça

Processo SAJ/MP nº 06.2019.00000760-1.

GESTÃO AMBIENTAL - NÃO CONFORMIDADES IDENTIFICADAS NA ÁREA EM RECUPERAÇÃO DO ANTIGO VAZADOURO DE CRUZ DAS ALMAS – POSSÍVEL RISCO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO – MEIO AMBIENTE.

PORTARIA Nº 0049/2019/04PJ-Capit

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da 4ª Promotoria de Justiça da Capital, em face de peças de informação encaminhadas pelo Instituto do Meio Ambiente - IMA/AL, onde consta não conformidades na área em recuperação do antigo Vazadouro de Cruz das Almas, possibilitando risco à saúde e segurança ambiental da população, entre outros problemas relacionados com a qualidade de vida dos munícipes;

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos (CF, art. 196);

CONSIDERANDO que a municipalidade, dentre outras tarefas, tem o dever de proteger a saúde e o meio ambiente;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público tomar todas as medidas necessárias para a implementação do equilíbrio ambiental, sejam elas positivas (provocando o Poder Público para a elaboração de planos, controlando a omissão pública e privada), sejam elas negativas (coibindo condutas dos diversos agentes envolvidos que de alguma forma intentem contra seus princípios)

CONSIDERANDO a existência de interesse do Ministério Público na apuração dos fatos, com o objetivo de implementação das medidas de âmbito civil preconizadas pelo art. 129, inciso III da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal prevê a sujeição dos degradadores do meio ambiente a imposição de sanções penais e administrativas, além da obrigação de reparar os danos causados (CF art. 225, § 3.º).

**RESOLVE**

com espeque no art. 2º, II da Resolução nº 01, de 14 de julho de 2010, do COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, instaurar o presente

INQUÉRITO CIVIL,

promovendo as diligências necessárias e passando a adotar as seguintes providências:

1 – comunicação da instauração do presente Inquérito Civil, através de encaminhamento no SAJ, ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução PGJ nº 01/96;

2 – juntada aos autos dos documentos encaminhados;

3 – designo audiência inicial para o dia 7 de novembro de 2019, às 11:00 horas, com a expedição das notificações necessárias.

Por fim, oficie-se ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça, solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma do art. 7º da Resolução CPJMPAL nº 01, de 14 de julho de 2010.

Registre-se e cumpra-se.

Maceió, 17 de outubro de 2019.

ALBERTO FONSECA

Promotor de Justiça

Ministério Público do Estado de Alagoas

Promotoria de Justiça de Paripueira

A Promotoria de Justiça de Paripueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, II, da Constituição da



República; artigo 26, I, da Lei Nacional nº 8.625/93 e artigo 9º, da Resolução nº. 174, de 4 de julho de 2017, da lavra do Conselho Nacional do Ministério Público, e

CONSIDERANDO que a saúde é direito fundamental do ser humano, do qual decorre um direito subjetivo especial de conteúdo duplo, de natureza negativa e positiva, podendo-se exigir do Poder Público tanto que se abstenha da prática de quaisquer atos que prejudiquem a saúde quanto o cumprimento de prestações de ações e serviços;

CONSIDERANDO que as ações e serviços de saúde são qualificados pelo texto constitucional como prestações de relevância pública (art. 197, CF), sendo função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos serviços de relevância pública (art. 129, II, da CF);

CONSIDERANDO que a Constituição atribui ao Poder Público o “integral poder de dominação” em relação as ações e serviços de saúde, na medida em que o mesmo art. 197 da CF lhe confere a sua “regulamentação, fiscalização e controle”;

CONSIDERANDO a importância da prescrição de medicamentos e registros médicos (do que se incluem os receituários, prontuários e demais registros médicos) no âmbito da relação entre médico e paciente;

CONSIDERANDO que a prescrição de medicamentos e registros médicos (do que se incluem os receituários, prontuários e demais registros médicos) deve obedecer aos critérios éticos que regem a profissão;

CONSIDERANDO que a prescrição de medicamentos e os registros médicos (do que se incluem os receituários, prontuários e demais registros médicos) é fundamental ao acesso à saúde no âmbito do Sistema Público e Privado;

CONSIDERANDO que não raras vezes torna-se inviável a leitura de receituários médicos e/ou outros registros similares em autos judiciais e extrajudiciais, o que desencadeia no perigo da demora na prestação jurisdicional e, conseqüentemente, na saúde (e vida) de cidadãos que ajuizam ações cominatórias urgentes em face dos entes federativos objetivando garantir sua saúde;

CONSIDERANDO que tal fato (ilegibilidade de manifestações médicas) traz implicações nos demais atos judiciais, posto que por diversas vezes a análise de documentos médicos é imperiosa ao entendimento da causa posta em juízo;

**RESOLVE:**

Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, a fim de expedir RECOMENDAÇÕES às Secretarias de Saúde da Barra de Santo Antônio/AL e Paripueira/AL, dentre outras diligências e/ou requisições que se mostrarem pertinentes no curso do procedimento.

Paripueira/AL, 17 de outubro de 2019.

LÍDIA MALTA PRATA LIMA

Promotora de Justiça